

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em Contexto de Trabalho.	Protecção do Ambiente	Laboratório de Métodos Instrumentais de Análise.	108	60	4,0	
	Protecção do Ambiente	Laboratório de Microbiologia Ambiental	108	60	4,0	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição Sonora	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Resíduos Sólidos Urbanos	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição do Ar	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição da Água	94	60	3,5	
	Electricidade e Energia	Electrotecnia Geral.	108	60	4,0	
	Electricidade e Energia	Gestão de Energia	122	80	4,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Sistemas de Gestão Ambiental.	122	80	4,5	
	Protecção do Ambiente	Projecto de Gestão Ambiental	270	150	10,0	
Protecção do Ambiente	Estágio Curricular	525	525	20		
	<i>Total.</i>		2145	1525	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Cultura e Língua Portuguesa; Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação; Complementos de Matemática; Introdução à Psicologia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formando — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	Língua e Literatura Materna	Cultura e Língua Portuguesa	135	75	5	
	Ciências Informáticas.	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Matemática.	Complementos de Matemática.	135	75	5	
	Psicologia.	Introdução à Psicologia	135	75	5	
		<i>Total.</i>		540	300	20

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203546556

Despacho n.º 12664/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 6154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Contabilidade e Gestão para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, no âmbito deste CET, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a

criar e a funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de uma nova turma, no ano lectivo 2009/2010, nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, para o CET em Contabilidade e Gestão, registado pelo Despacho n.º 6154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente despacho produz efeitos para o ano lectivo 2009/2010.

Lisboa, 20 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203546378

Despacho n.º 12665/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 9987/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Desenvolvimento de Produtos Multimédia para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro no âmbito deste CET, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;